



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI Nº 320, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 12,05% (doze virgula zero cinco por cento) os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 10 de março de 2009.


REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Conforme art 88 da Lei
Orgânica do Município
Em 10 / 03 / 09.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O LEI Nº320, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SITUAÇÃO ATUAL (R\$)	PERC. (%)	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Agente Administrativo	40h/s	426,78	12,05	478,21
Agente de Saúde	40h/s	426,78	12,05	478,21
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	426,78	12,05	478,21
Agente de Combate às Endemias	40h/s	426,78	12,05	478,21
Almoxarife	40h/s	426,78	12,05	478,21
Assistente Social	20h/s	665,00	12,05	745,13
Atendente de Saúde	40h/s	426,78	12,05	478,21
Auxiliar de Eletricista	40h/s	415,03	12,05	465,05
Auxiliar de Enfermagem	40h/s	434,60	12,05	486,97
Auxiliar de Laboratório	40h/s	434,60	12,05	486,97
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	415,03	12,05	465,05
Bombeiro Hidráulico	40h/s	427,91	12,05	479,47
Cirurgião-Dentista	40h/s	1.330,00	27,82	1.700,00
Digitador	40h/s	474,52	12,05	531,70
Eletricista	40h/s	426,78	12,05	478,21
Enfermeiro	40h/s	1.330,00	27,82	1.700,00
Farmacêutico	40h/s	1.330,00	12,78	1.500,00
Fiscal de Obras	40h/s	426,78	12,05	478,21
Gari	40h/s	415,04	12,05	465,05
Merendeira	40h/s	415,04	12,05	465,05
Motorista "B"	40h/s	426,78	12,05	478,21
Motorista "C"	40h/s	499,23	12,05	559,39
Motorista "D"	40h/s	554,82	12,05	621,68
Operador de Máquinas Pesadas	40h/s	449,63	12,05	503,81
Operador de Sistemas	40h/s	426,78	12,05	478,21
Professor de Artes Teatrais	40h/s	589,73	12,05	660,79
Técnico em Radiologia	40h/s	498,00	12,05	558,00
Telefonista	40h/s	415,04	12,05	465,05
Vigia	40h/s	415,04	12,05	465,05

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 10 de MARÇO de 2009.


REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal